



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

**PROJETO DE LEI Nº 027/2025**

**Autoriza a firmar Termo de Cooperação entre Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, visando viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio de videomonitoramento e dá outras providências.**

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Cooperação entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, que visa à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Teutônia, por meio de sistema de videomonitoramento, desenvolvido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado, nos termos da minuta anexa.

**Art. 2º** O presente Convênio terá vigência de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data da publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de março de 2025.

**Renato Airton Altmann**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2025**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para a apreciação dos nobres edis, a presente proposição, cujo objeto é autorizar a assinatura de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, visando viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio de videomonitoramento.

Atualmente o Município possui Convênio firmado com o ente Estadual, mas que, no entanto, expira em abril próximo, sendo impositivo que haja a firmatura de novo instrumento e, desta feita, em razão das disposições da Lei 14.133/2021, pelo prazo de 120 meses, já que será uma continuidade a necessidade de assistência do Município para a melhoria da segurança pública, que constitucionalmente é de competência estadual.

Assim, visando a manutenção do sistema de videomonitoramento, imperiosa a formalização do Convênio, cuja autorização ora se busca, que contribui em muito para a atuação das forças de segurança pública em nossa cidade, podendo inibir a ocorrência de ilícitos penais, ou mesmo auxiliar para a responsabilização dos infratores.

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

**Renato Airton Altmann**  
**Prefeito Municipal**